

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº. 036, de 27 de Julho de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea “ a “ do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço N Nº 0438, de 02/05, publicada em 10/05/2002 tornou-se obsoleta, tendo em vista as constantes alterações na legislação de trânsito e a modernização do DETRAN/ES;

CONSIDERANDO que novo Regulamento de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores encontra-se em fase de elaboração;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER temporariamente o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores – CFC's (incluindo Filiais);

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

VITÓRIA, 27 de julho de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

DIRETOR GERAL - DETRAN-ES

* Publicado no DIO em 29/07/04.